



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE maio DE 2012.

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Crepori/PA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto s/nº de 13 de fevereiro de 2006, que criou a Floresta Nacional de Crepori, no Estado do Pará;

Considerando a Portaria nº 29, de 14 de maio de 2009, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Crepori; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo ICM nº 02070.002196/2008-34,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º e seu parágrafo único, da Portaria nº 29, de 14 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 15 de maio de 2009, seção 1, página 87, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Crepori é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

I – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;

RAT

II – Serviço Florestal Brasileiro, sendo um titular e um suplente;

III – Superintendência Regional de Santarém – SR(30) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sendo titular, e Coordenação Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal-SERFAL/MDA – Pará, sendo suplente;

IV – Coordenação Regional do Tapajós da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sendo um titular e um suplente;

V – Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, sendo um titular e um suplente;

VI – Superintendência do Pará do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, sendo um titular e um suplente;

VII – Superintendência Regional de Manaus do Serviço Geológico do Brasil da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, sendo um titular e um suplente;

VIII – Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, sendo titular, e Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará - Itaituba – EETEPA, sendo suplente;

IX – Vice-Governadoria do Estado do Pará, sendo um titular e um suplente;

X – Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA/PA, sendo um titular e um suplente;

XI – Prefeitura Municipal de Jacareacanga, sendo um titular e um suplente;

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga - SEMMAT, sendo titular, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção de Itaituba – SEMMAP, sendo suplente;

XIII – Câmara Municipal de Jacareacanga, sendo um titular e um suplente;

SOCIEDADE CIVIL

XIV – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM, sendo titular, e Fórum dos Movimentos Sociais da BR-163, sendo suplente;

XV – Associação de Moradores da Comunidade de São José, sendo titular, e Associação de Moradores da Comunidade de Porto Rico, sendo suplente;

XVI – Associação de Moradores de Creporizão - AMOC, sendo um titular e um suplente;

XVII – Associação Indígena Pusuru, sendo um titular e um suplente;

XVIII – Colônia de Pescadores Z-86 de Jacareacanga, sendo um titular e um suplente;

XIX – Cooperativa Mista de Creporizão - COMIDEC, sendo um titular e um suplente;

XX – Cooperativa de Garimpeiros de Jacareacanga - COOPERGARIMPEIROS, sendo titular, e Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós – COOPEMVAT, sendo suplente;

XXI – Cooperativa dos Produtores Extrativistas do Rio Pindobal - COOPEXBAL, sendo um titular e um suplente;

XXII – Associação dos Produtores Progresso do Oeste – APROESTE, sendo titular, e Cooperativa Extrativista e Agroindustrial da Amazônia Ltda – COOPEXAMAZÔNIA, sendo suplente;

XXIII – Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Comunidade Rio das Tropas – COOPERCOMRIO, sendo um titular e um suplente;

XXIV – Sindicato dos Mineradores do Oeste do Estado do Pará – SIMIOESPA, sendo titular, e Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós – AMOT, sendo suplente;

XXV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga – STR, sendo um titular e um suplente;

XXVI – Brasil Central Engenharia Ltda, sendo titular, e Sindicato Rural de Jacareacanga – SR, sendo suplente;

XXVII – Unamgen Mineração e Metalurgia S/A, sendo titular, e Mapex Mineração, Importação e Exportação Ltda, sendo suplente; e


XXVIII – Sindicato da Indústria Madeireira do Sudoeste do Pará – SIMASPA, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional de Crepori, a quem compete indicar seu suplente.”
(NR)

Art. 2º - A Portaria ICMBio nº 29, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 3ºA - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº 89	
Seção 1	Pág. 81/82
de 09, 05	2012

